



Programa 2079 - Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços		Número de Ações 18
Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
10U2 - Cooperação Técnica em Propriedade Intelectual		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 664 - Propriedade Industrial
UO: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI		Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Produto: Acordo implementado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Preparação e implementação das atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Cooperação Técnica constante dos Acordos firmados entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), para obter competências visando a uma melhor utilização dos procedimentos técnicos e administrativos atualmente em uso e implementar condições para maior penetração e entendimento da cultura de propriedade intelectual junto aos diversos setores da sociedade, além de ampliar e aprimorar o uso do sistema de propriedade intelectual pelos atores residentes em países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo no âmbito da Cooperação Técnica Sul-Sul.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Elaboração e execução dos Planos de Trabalho anuais, feitos em conjunto entre o INPI, OMPI e a ABC/MRE, que consistem: realização de eventos; conferências; seminários; vindas de especialistas internacionais; treinamento aos funcionários do INPI e de outros escritórios de outros países; consultorias de especialistas nacionais ou estrangeiros. A execução se dará de forma direta e por meio de repasse de recursos à OMPI.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Os Acordos entre o Governo e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI, publicados no DOU de 03/09/2012 e futuramente; Constituição Federal de 1988; Lei 9.279/1996; Decreto 59.308/1966; Decreto Nº 3.751/2001

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
153X - Construção de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade
UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia		

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção da infraestrutura predial utilizada em diversos órgãos delegados, Superintendências do Inmetro no Rio Grande do Sul e em Goiás que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I) e no Inmetro Rio de Janeiro, a fim de oferecer condições adequadas à realização das atividades dessas instituições na área de metrologia e qualidade.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços de obra civil para a construção de infraestrutura predial utilizada pelos órgãos delegados, Superintendências do Inmetro no Rio Grande do Sul e em Goiás que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I) e no Inmetro Rio de Janeiro. As obras nos órgãos delegados serão realizadas mediante Convênios entre o Inmetro e os Governos estaduais e as obras nas Superintendências e Inmetro Rio de Janeiro de forma direta. Ressalta-se que todos os prédios serão patrimônios do Inmetro.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.545/2011, Lei 5.966/1973, Convênio entre o Inmetro e os Governos estaduais conforme Decreto 6.170/07, e Portaria Interministerial MP/CGU nº 507/11.



Ação Orçamentária Tipo: Atividade

210D - Fomento à Inovação e às Tecnologias Inovadoras

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação

Produto: Iniciativa implementada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção da inovação nas empresas brasileiras por meio de mecanismos de apoio ao seu desenvolvimento, disseminação da cultura de inovação, contribuição para a qualificação profissional e também contribuição na elaboração de políticas de inovação, a fim de garantir a competitividade dos produtos da indústria e dos serviços.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação consiste em: 1) Apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores nascentes; 2) Atração de centros e projetos de P,D&I para o Brasil; 3) Mapeamento das necessidades de qualificação de setores e cadeias produtivas; 4) Inserção do setor produtivo brasileiro no desenvolvimento de tecnologias inovadoras associadas à eficiência energética, bioeconomia, energia renovável complementar, manufatura avançada, inovação em governo e sociedade digital; 5) Desenvolvimento de parcerias e novos instrumentos que fomentem a cooperação internacional para estímulo à P&D&I conjunta de empresas brasileiras com empresas estrangeiras.

A ação compreende: elaboração de material audiovisual; realização de treinamentos presenciais e pela internet; cooperação internacional; realização de missões; participação/promoção de eventos nacionais e internacionais; realização de estudos, planos e pesquisas; capacitação profissional e de empreendedorismo.

As atividades poderão ser desenvolvidas diretamente pelo setor público ou por intermédio de convênios, contratação de serviços e parcerias com o setor privado, associações de classe, sociedade civil organizada, sistema "S" e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096, de 04 de fevereiro de 2010; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005. Decreto nº 6.041, de 08 de fevereiro de 2007, que cria a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Unidade Responsável: Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Produto: Iniciativa implementada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação de ações estratégicas, de apoio à realização da política industrial, estabelecendo parcerias com o setor público e privado, por meio de instrumentos, como: convênios, contratos e termos de cooperação. Essas parcerias envolvem a elaboração de estudos e análises situacionais e prospectivas, voltadas para o aumento da competitividade das cadeias produtivas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0041 - No Estado do Paraná



1577 - No Município de Arcoverde - PE
2277 - No Município de São Desidério - BA
3208 - No Município de Boa Esperança - ES
5482 - No Município de Cidade Ocidental - GO
7000 - Construção de Galpão Industrial - Distrito de Monerat - Duas Barras - RJ

Base Legal da Ação

Portaria Interministerial MDIC/MPOG/MCTI/MI nº 200, de 2 de agosto de 2004; Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010; Portaria MDIC/GM nº 6, de 11 de janeiro de 2008; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
211W - Apoio Operacional ao Sistema de Gestão da Política Industrial pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio		Unidade Responsável: Secretaria do Desenvolvimento da Produção	

Produto: Instância de articulação apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Suporte às estratégias do governo, como instância de promoção, monitoramento e avaliação da política industrial a fim de apoiar os trabalhos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial-CNDI, do Comitê Gestor ou mesmo do Grupo Executivo, na execução da política industrial.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros à ABDI, conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei nº 11.080/2004 e o artigo 12, inciso II, do Decreto nº 5.352/2005, destinados à implementação de metas específicas, definidas em conjunto, destacadas do Plano de Ação Anual, consignado no Contrato de Gestão. Nesse sentido, serão realizados: estudos, análises, consultorias, oficinas, seminários e serviços correlatos e, inclusive, disponibilização de estrutura física e de recursos humanos para execução das atividades, quando necessário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005; e Contrato de Gestão ABDI-MDIC.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade	
212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais			

Produto: Serviço prestado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;

IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



Função(ões)

22 - Indústria

Subfunção(ões)

571 - Desenvolvimento Científico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 4.077/02.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	28202	22	571	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
214I - Desenvolvimento e disseminação da metrologia e avaliação da conformidade		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade
UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia		

Produto: Organização certificada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração e implantação de programas de avaliação da conformidade; desenvolvimento e disseminação da metrologia legal científica e industrial; acreditação de organismos de avaliação da conformidade, para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro; estabelecimento de plataforma capaz de criar um ambiente adequado para o desenvolvimento de novas tecnologias e de atividades inovadoras.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Elaboração de regulamentos técnicos de avaliação da conformidade; participação em fóruns internacionais; acreditação de laboratórios e organismos; educação e divulgação em avaliação da conformidade; desenvolvimento de projetos e pesquisas para elevar os níveis de exatidão e incerteza das medições; prestação de serviço de calibração e ensaio a laboratórios e empresas; reaparelhamento dos laboratórios do Inmetro; participação em comparações internacionais (comparação-chave); produção de materiais de referência certificados; apreciação técnica de modelos de instrumento de medição; elaboração de regulamentos técnicos metrológicos; supervisão e perícia metrológicas; difusão do conhecimento na área de metrologia e qualidade; criação de laboratórios associados ao Inmetro; e capacitação de empresários em tecnologia industrial básica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.966/73; Lei nº 9.933/99. Lei nº 10.973/04; e Lei nº 12.545/2011.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
214J - Fiscalização em Metrologia e Qualidade		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização



UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Produto: Instrumento/produto verificado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Convênios com os Governos Estaduais e/ou Municipais feitos por órgãos regionais que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro(RBMLQ-I) e pelas superintendências do Inmetro.
Fiscalização de produtos regulamentados; fiscalização de produtos têxteis no que concerne à conformidade dos enunciados de sua composição e modos de conservação; verificação de instrumentos de medição e de medidas utilizadas em transações comerciais; fiscalização de produtos pré-medidos e de certificação compulsória, em todo o território nacional, por intermédio da RBMLQ-I; gestão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade; reformas e modernização da infraestrutura laboratorial da RBMLQ-I; aquisição de veículos, instrumentos de medição e padrões metrológicos; capacitação dos fiscais; autorização e supervisão dos postos de ensaios de cronotacógrafos, bem como, leitura dos discos diagramas e emissão os certificados de verificação; transferência de recursos para os Estados para pagamento dos servidores da RBMLQ-I; pagamento de diárias, passagens e combustível para realização da fiscalização; custos administrativos e de apoio para o funcionamento dos órgãos que compõem a RBMLQ-I.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.966/73; Lei nº 9.933/99. Lei nº 10.973/04; e Lei nº 12.545/2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

214K - Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Pagamento de Bolsas de pesquisa em Metrologia Qualidade e Tecnologia.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Pagamento de bolsas de pesquisa em Metrologia, Qualidade e Tecnologia diretamente pelo Inmetro ou por meio de convênios para concessão de bolsa das áreas de pesquisa científica e/ou tecnológica em metrologia e avaliação da conformidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.545/2011

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2692 - Fiscalização do Cumprimento de Contrapartidas Produtivas Exigidas pelos Regimes Especiais Regulamentados no Contexto da Política Industrial

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Unidade Responsável: Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Produto: Empresa fiscalizada **Unidade de Medida:** unidades por ano



Descrição

Fiscalização do cumprimento, pelas empresas habilitadas, da contrapartida estabelecida em regimes especiais tributários a fim de atender o estabelecido pela legislação específica.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação dar-se-á com a realização de inspeção nas instalações físicas para verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, subsidiando, assim, a elaboração de laudos técnicos para comunicação do resultado ao beneficiário e envio às autoridades competentes, no caso de ocorrência de eventuais irregularidades encontradas. Os recursos da ação visam custear despesas de deslocamento dos técnicos (diárias e passagens).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.248/91; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 10.664/2003; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.794/2013; Lei nº 12.996/2014; Decreto nº 5.906/2006; Decreto nº 6.405/2008; Decreto nº 7.819/2012; Decreto nº 8.015/2013; Decreto nº 8.294/2014; Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 253/2001; Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 177/2002; Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 148/2007; Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 685/2007; Portaria MDIC nº 106/2013; Portaria MDIC nº 113/2013; Portaria MCTI nº 296/2013; Portaria MDIC nº 280/2013; Portaria MDIC nº 297/2013; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 772/2013; Portaria MDIC nº 257/2014; Portaria MDIC nº 290/2014; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 318/2014; e Portaria MDIC nº 74/2015.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
6481 - Disseminação de Informações Tecnológicas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial	

Produto: Acesso fornecido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas para fornecer, aos setores produtivo, científico-tecnológico e governamental, informações atualizadas e tendências do desenvolvimento tecnológico nos diversos segmentos industriais, em âmbitos nacional e internacional, bem como para permitir a geração de produtos de informação tecnológica que orientam a concessão, pelo INPI, de direitos de propriedade industrial

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada através da análise de diversos bancos de dados pertinentes às necessidades do INPI, contratação nos termos da legislação vigente e disponibilização de acesso aos pesquisadores do INPI, para realização de buscas bibliográficas de anterioridades e análise de resultados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.279/1996; Lei nº 10.973/2004; Decreto nº 5.563/2005 e Lei nº 5.648/1970.